



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.126/2013.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

DIVISÃO DE GABINETE - 02010201 2101 3390410000

FICHA 32 – VR. 70.000,00
BENEFICIÁRIO: HORAIDA DOS S. OLIVEIRA

FICHA 33 – VR. 70.000,00
BENEFICIÁRIO: SUZI DOS REIS NEVES FERREIRA - ME

FICHA 34 – VR. 70.000,00
BENEFICIÁRIO: GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA - ME

TOTAL..... R\$ 210.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

5. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DIVISÃO DE OBRAS – 02010602 1030 4490510000

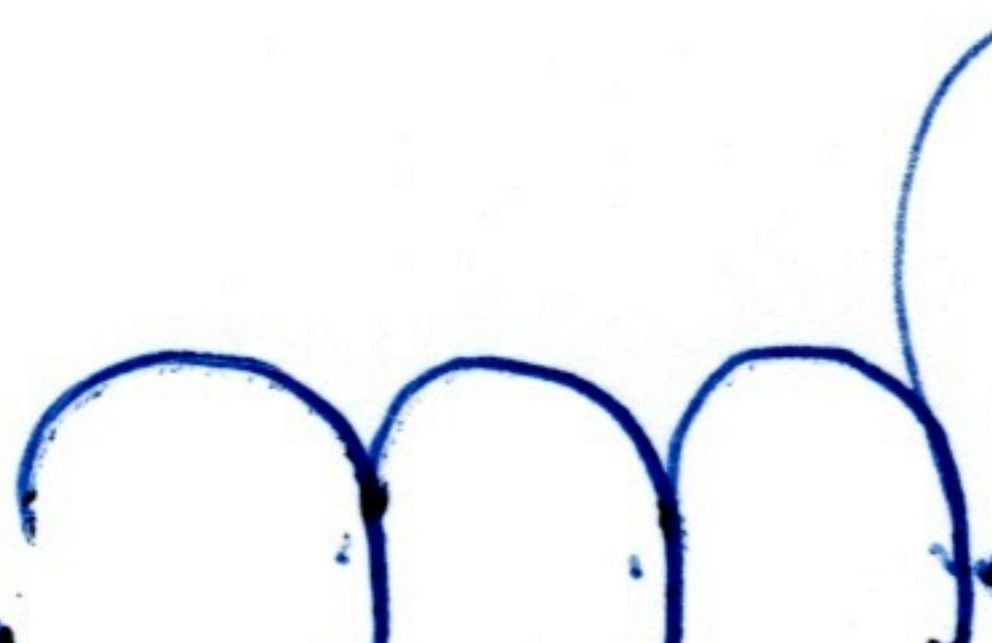
FICHA 133 – VR. 210.000,00

TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM DELFINÓPOLIS

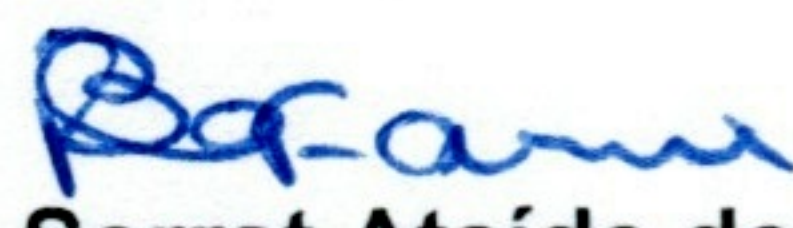
TOTAL..... R\$ 210.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 25 de Fevereiro de 2013.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092